ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 04 DE MARÇO 1976

Modifica a Resolução da Câmara Municipal de Formiga e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 5º da Resolução nº 001/75 de 04/08/75:

"Art. 5º - Por Reunião Extraordinária, até o limite de 4 (quatro) ao Mês, o Vereador perceberá uma diária correspondente a 1/30 (um trinta avos) da parte variável dos subsídios, se expresso na Resolução que fixa os critérios para remuneração dos Vereadores".

Art. 2º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 7º:

"Art. 7º - Os vencimentos serão fixados no fim de cada Legislatura para vigorar na subsequente, respeitado o que dispõe a Lei Complementar nº 25 de 02/07/75, artigos 1º, 2º, 3º e 4º, itém III; artigos 5º, 6º, 7º e 9º".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Formiga, 04 de março de 1976.

Pedro Gonçalves Valadão
Presidente

José Teodomiro Rodrigues
Vice-Presidente